

**PORTARIA EACH 73/2018, de 06.12.2018**

*Dispõe sobre a eleição de representantes da categoria Docente junto à Comissão de Cultura e Extensão Universitária (CCEx) da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo.*

A Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH) da Universidade de São Paulo (USP), tendo em vista o que dispõe o Regimento da EACH, o Estatuto e o Regimento Geral da USP, e no uso de suas atribuições, baixa a seguinte

**PORTARIA:**

**Artigo 1º** - A eleição dos representantes da categoria Docente junto à Comissão de Cultura e Extensão Universitária realizar-se-á pelo voto direto e secreto, no dia 18 de dezembro de 2018, das 9h às 17h. O voto será realizado à distância, por meio de sistema eletrônico de votação.

**Artigo 2º** - O número de vagas dos representantes, titulares e suplentes, para a Comissão de Cultura e Extensão Universitária e respectivos mandatos está definido da seguinte forma:

COLEGIADO	CATEGORIA	REPRESENTANTES TITULARES	REPRESENTANTES SUPLENTE
CCEx	Docente	02 (dois)	02 (dois)

**Artigo 3º** - Os membros eleitos terão mandato de três anos.

**Artigo 4º** - Não será privado do direito de votar e ser votado o docente que se encontrar em férias ou afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de vencimentos.

**Artigo 5º** - São elegíveis e eleitores todos os docentes da EACH.

**Artigo 6º** - O registro das candidaturas será feito por meio de requerimento dirigido à Diretora – disponível na página <http://www5.each.usp.br/eleicoes-each/>.

§ 1º - As inscrições poderão ser realizadas até às 17h de 14 de dezembro de 2018,

devendo ser efetuada mediante o envio de mensagem eletrônica para [atac-each@usp.br](mailto:atac-each@usp.br), com o assunto “ELEIÇÃO CCEx”, na qual deverá estar anexado o requerimento devidamente assinado pelos candidatos.

§ 2º - Os candidatos somente poderão se inscrever em vinculações (titular e suplente).

**Artigo 7º** - Cada eleitor poderá votar em apenas uma vinculação.

**Artigo 8º** - No dia 17 de dezembro de 2018 será divulgada na página da EACH a relação dos candidatos registrados.

**Artigo 9º** – A mesa eleitoral será composta por: Profa. Fabiana de Sant’Anna Evangelista (Presidente), Profa. Francisca Dantas Mendes (Mesária) e Sr. Ernandes Pereira Silva (Mesário).

**Artigo 10º** - O processo eleitoral para cada categoria obedecerá às seguintes condições:

I - registro prévio de candidatos na forma estabelecida pelo artigo 6º;

II - divulgação do resultado geral da eleição pela Assistência Acadêmica após a apuração do pleito na página da EACH: <http://www5.each.usp.br/eleicoes-each/> .

**Artigo 11** - Encerrados os trabalhos eleitorais, todo material relativo à eleição será conservado pela Assistência Técnica Acadêmica pelo período de trinta dias.

**Artigo 12** - A totalização dos votos da eleição será divulgada em 19 de dezembro de 2018, na página da EACH: <http://www5.each.usp.br/eleicoes-each/> .

**Artigo 13** – Em caso de empate, será observado o Artigo 220 do Regimento Geral da USP.

**Artigo 14** – Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, até 72 horas após a divulgação.

Parágrafo único - O recurso referido neste artigo será apresentado na Assistência Técnica Acadêmica e será decidido pela Diretora da EACH em até cinco dias contatos da data de sua impetração.

**Artigo 15** - Os casos omissos serão resolvidos de plano pela Diretora da EACH.

**Artigo 16** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo, 6 de dezembro de 2018.

**Profa. Dra. Monica Sanches Yassuda**

Diretora